



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIV – Edição Extra, 26 de março de 2024

---

**DECRETO**

**DECRETO Nº 08/2024**

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PIANCÓ**, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município de Piancó – Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº  
171/2024/SEAD do Governador do Estado  
da Paraíba;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica determinado ponto  
facultativo, o dia 28 de março (quinta-feira  
Santa), em todas as Secretarias, órgãos e  
repartições municipais,

Art. 2º. As determinações acima não  
se aplicam ao SAMU 192 – REGIONALDE

PIANCÓ, UPA 24 HORAS e aos CAPS III,  
CAPS AD REGIONAL 24 HORAS –  
DJAMA ANGELO DA SILVA JUNIOR, e  
Casa Lar, que funcionarão em regime de  
plantão.

Art. 3º. Os serviços essenciais de  
limpeza urbana deverão ser mantidos.

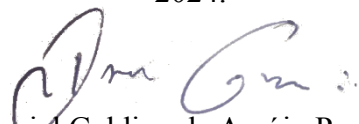
Art. 4º. Caberá aos secretários  
Municipais de Saúde, Educação e  
Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio  
de planejamento interno, garantir a  
essencialidade dos serviços de saúde,  
educação e limpeza urbana.

Art. 4º. O presente decreto entra em  
vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de  
2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito